

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Retifica o Plano Plurianual de Assistência Social e Habitação e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Doce, MG (CMAS), no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, e pela Lei Municipal nº 928/2013, que dispõe sobre a política municipal de assistência social e sobre o Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a função do CMAS como órgão deliberativo e de controle social da política pública da assistência social em âmbito municipal,

CONSIDERANDO equívoco na redação do PPA de assistência social, aprovado pela Resolução CMAS nº 08 de 20 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Plano Plurianual de Assistência Social e Habitação aprovado pela Resolução CMAS nº 08 de 20 de julho de 2017.

**Parágrafo Único:** O período de abrangência do PPA, aprovado pela Resolução CMAS nº 08/2017, passa a compreender o período do ano de 2018 ao ano de 2021.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 24 de agosto de 2017.

---

Valmir Euzébio da Silva  
Presidente CMAS